



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



PROJETO DE LEI Nº. 113/2018

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____

Visto: 1º secretário: _____

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA. - ME**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA. - ME - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 230-B (duzentos e trinta - B), com área de 3.328,88m² (três mil, trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó, de propriedade do Município.

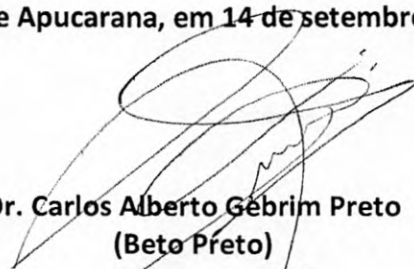
Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de construção de edifícios e obras de terraplanagem.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2018.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa, para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, à Empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA. - ME - CNPJ Nº 15.712.958/0001-82**.

A referida empresa foi constituída em 22 de maio de 2012 contando atualmente com 27 empregos diretos e indiretos e, solicita incentivos por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo **Lote de Terras sob NR. 230-B, com área de 3.328,88m² (três mil, trezentos e vinte e oito metros de oitenta e oito decímetros quadrados)**, em nosso Município.

Cumpre-nos informar que a Empresa supramencionada necessita de espaço apropriado e mais amplo para desenvolvimento de suas atividades, pois está funcionando em bairro residencial, e estacionando as máquinas em vias públicas, o que já originou notificação do Ministério Público.

A empresa ainda se compromete a iniciar a construção imediatamente após aprovação desta Lei, com investimento financeiro aproximado em R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta reais), com projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil).

O processo com a documentação da empresa foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 09 de agosto de 2018 com a emissão de parecer favorável, no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial e criação de novos empregos no Município.

Esclarecemos ainda, que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas**.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Para maior compreensão, seguem, em anexo, a documentação necessária à aprovação do Projeto: requerimento da empresa - Projeto de Viabilidade Econômica, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, Relatório de Avaliação do PRODEA, mapa com localização do imóvel, CNDs, matrícula do imóvel, Alvará de Licença Localização e Funcionamento, Contrato Social e sua alteração e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2018.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício